



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DE ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO REGIME DE PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUE DE COMBUSTIVEL, BOMBAS DE ABASTECIMENTO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO E ABASTECIMENTO DA FROTA**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2018-PMJ, de um lado, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/SSP/PR, e a empresa **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Padre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email [agricopel@agricopel.com.br](mailto:agricopel@agricopel.com.br), neste ato representada pela Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959- 0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 046/2018-PMJ em 25% nos itens 001 (Diesel S10) e item 002 (Diesel Comum S500) referente ao Lote 001, nos termos do art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em razão do acréscimo de 25% do item 001 (diesel S10) e item 002 (diesel comum S500), realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, acrescentará no item 001 (DIESEL S10), a quantidade de 7.500 lts, valor unitário de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais) e o item 002 (DIESEL COMUM –S500) a quantidade de 7.500 lts, valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 25.275,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) referente ao Lote 001.

2.2. O valor total do aditivo será de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Passando o valor total do contrato nº 046/2018-PMJ de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 30 De janeiro De 2019.

---

Prefeito Municipal, Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/SSP/PR.

---

**AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, representada pela Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959- 0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53.

TESTEMUNHAS: